



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA e a PROCURADORA-GERAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista as justificativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000123/2006-81, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores ANSELMO VASCONCELOS CABRAL DOS SANTOS, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 12803350, lotado na Procuradoria-Geral Federal, em exercício na Procuradoria Federal na Universidade Federal de Itajubá e na Procuradoria Federal na Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes, ambos em Minas Gerais, MARIANA MOREIRA E SILVA, Advogada da União, Matrícula SIAPE nº 1311904, lotada e em exercício na Procuradoria Regional da União da 2ª Região, no Rio de Janeiro-RJ, e FRANCISCO OBÉGIO CAMILO, Operador de Computador, Matrícula SIAPE nº 6519061, lotado na Fundação Nacional de Saúde/FUNASA-DF e em exercício na Corregedoria-Geral da Advocacia da União, em Brasília-DF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos apuratórios das possíveis irregularidades de que tratam os Processos nºs 48000.001525/2001-88 e 48000.001396/2001-28, iniciados pela Portaria Conjunta AGU/MME/PGF nº 30, de 3 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2006 e prorrogados pela Portaria Conjunta AGU/MME/PGF nº 39, de 5 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2006.

Art. 2º Na hipótese de ser recebida, ou obtida, pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União, documentação pertinente ao objeto dos trabalhos da Comissão, a esta será providenciada sua imediata entrega.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA**  
Advogado-Geral da União

**SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA**  
Ministro de Estado de Minas e Energia

**CÉLIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO**  
Procuradora-Geral Federal

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22/11/2006 - Seção 2.**